

Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Goiás



Competência
Setembro/Outubro de 2022

Ministério da Economia
Conselho de Supervisão do Regime
de Recuperação Fiscal/GO

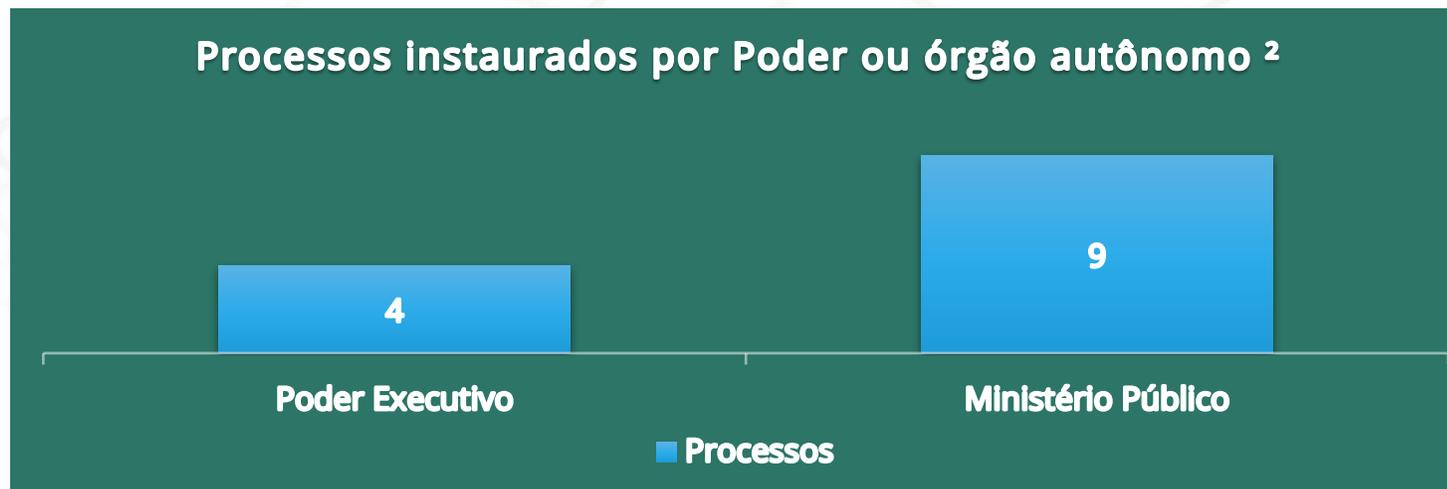
I - Prestação de Informações



Estado de Goiás		Situação
Prestação de informações ao CSRRF/GO	Cumpriu	Adimplente
Prestação de informações à STN	Cumpriu	

Durante este período avaliativo bimestral, o Estado de Goiás **atendeu a todas as solicitações de informações¹**.

II - Observância das Vedações



O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás **instaurou 13 (treze) processos para apuração de indícios de descumprimentos de vedações** durante o período avaliativo.

¹ Para a avaliação da adimplência estadual quanto à prestação de informações tomou-se como data limite o dia 15 de setembro de 2022, por ser o décimo quinto dia do mês anterior ao mês de fechamento do relatório (outubro), conforme orientação do art. 2º, IV, da Portaria ME nº 10.123/2021;

² Metodologia: A segregação de violações entre Poderes/Órgãos Autônomos foi realizada considerando onde são gerados os efeitos financeiros da violação. Além disso, para fins deste relatório, consideram-se órgãos autônomos: Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Tribunais de Contas.

Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO ¹	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO ²
19953.100533/2022-73	Lei nº21.411/2022, que alterou a Lei nº16.899/2010 que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e dá outras providências para alterar a estrutura da carreira	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100536/2022-15	Homologação de resultado definitivo para contratação temporária/SER	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100757/2022-85	Criação de 02 funções de inspetor de corregedoria – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100756/2022-31	Criação de função gratificada do GAECO e de 05 funções de assessor jurídico-ADM – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100755/2022-96	Alteração de remuneração de membro de comissão processante – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100754/2022-41	Publicação do Ato do PGJ nº49 – Gratificação pelo exercício de serviço de natureza especial	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100749/2022-39	Homologação de Edital do certame referente a cargos de profissionais temporários - SEL	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100657/2022-59	Homologação de processo seletivo de contrato temporário/SEL	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100753/2022-05	Implementação de ajuda de custo para despesa de mudança - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100789/2022-81	Auxílio alimentação, transporte e creche - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100828/2022-40	Vigência dos efeitos financeiros da criação de funções gratificadas de Coordenador de Promotoria de Justiça (LCE nº176 de 01/07/2022) regulamentado pelo Ato do PGJ nº 58 de 29/08/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

¹ Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

² letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 228.194,911(Duzentos e vinte e oito milhões, cento e noventa quatro mil e novecentos e onze reais).**

Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO ¹	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO ²
19953.100825/2022-14	Criação de cargos e alteração de remuneração - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	I e II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100824/2022-61	Criação de funções de chefia de departamento e de divisão - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

¹ Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

² letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 228.194,911(Duzentos e vinte e oito milhões, cento e noventa quatro mil e novecentos e onze reais).**

III – Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



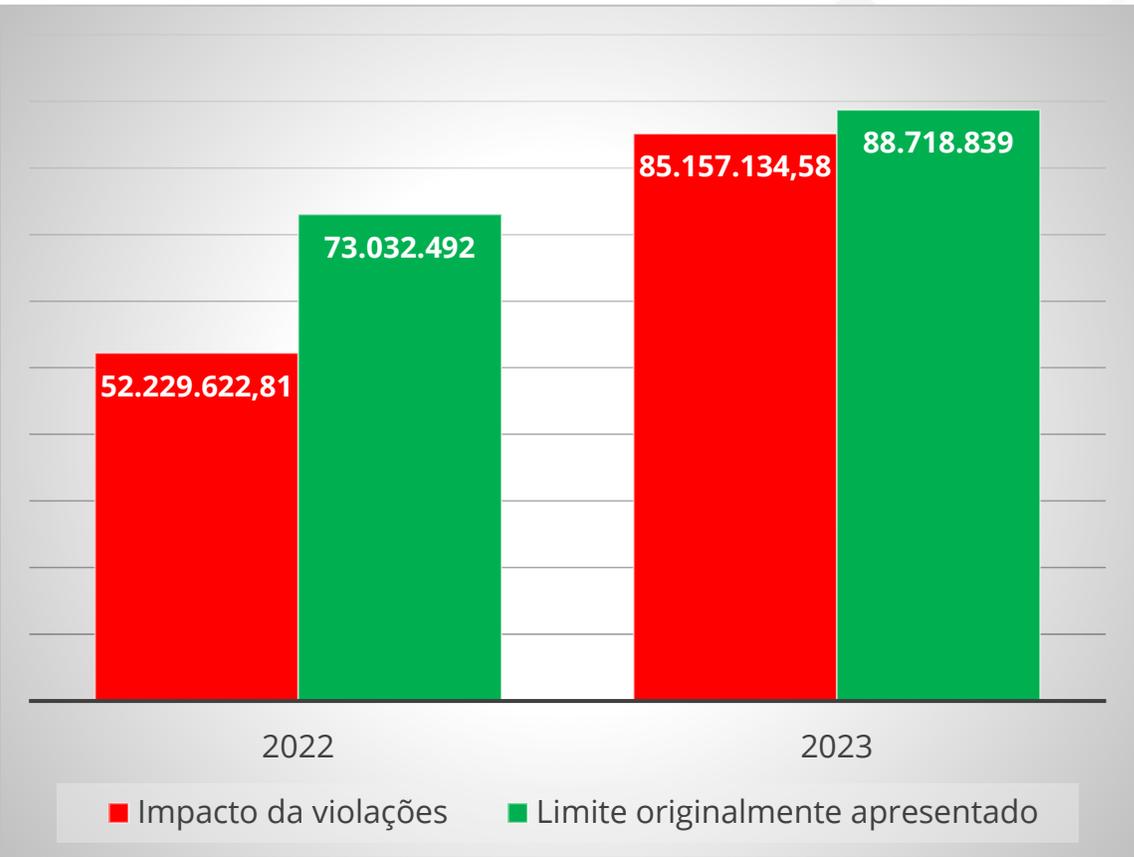
No período relatado não foram **constatadas pelo CSRRF/GO** a prática de violações com impacto financeiro irrelevante.

IV – Classificação de Desempenho

- Conforme art. 32-A do Decreto nº 10.681/2021, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal será determinada com base na análise dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal.
- O Estado de Goiás previu em seu Plano de Recuperação Fiscal, como medida de ajuste para o primeiro semestre do exercício de 2022, a operação de crédito de reestruturação BB Estruturante, **cujo termo final previsto para conclusão era 31.06.2022**. Contudo, a medida não foi ultimada até a mencionada data, o que ensejou o julgamento de **inadimplência quanto ao implemento da medida de ajuste no prazo previsto no PRF em vigor e nota C para este item. Consequentemente, a classificação de desempenho do Estado é C, nos termos do Anexo do Decreto nº 10.681/21.**



Impacto das violações ao inciso II do art. 8º da LC nº 159/2017.



Como acompanhar o Regime de Recuperação Fiscal?



Para mais informações, acesse o **Portal do RRF GOIÁS** e do **CSRRF** nos links abaixo:

<https://www.economia.go.gov.br/rrf>



Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Executivo da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

Assessoria Técnica

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Iolanda Pereira de Lima Soares

Pollianna Gonçalves Rodrigues

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raynna Pereira Neves Barros

Ricardo Kalil Moraes

Sheila Lélia Medeiros



MINISTÉRIO DA ECONOMIA